FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESCLARECIMENTOS 01 - ERRATA 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.

Na redação do subitem 6.12 do Edital, onde se lê:

6.12 Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (dez centavos).

Leia-se:

6.12 Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

No mesmo sentido, em se tratando de aquisição de medicamentos, informo que é razoável e cabível a admissibilidade de lances com mais de 2 casas decimais, e será ponderada a aplicação do disposto no subitem 6.12 do instrumento convocatório, buscando evitar prejuízos na disputa, para as proponentes e para esta Administração.

Tomando por exemplo alguns itens (56, 61 e 99), cuja ínfima difereça de 0,01, ocasiona, no valor total, em cifras superiores a R$ 10.000,00(dez mil reais)

Jorge Veloso dos Santos
Agente de Contratação / Pregoeiro